



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse público, fundamentado no art. 49 da Lei N.º 8.666/93, fica REVOGADA a Concorrência Nº 02/2011.

João Pessoa, 05 de outubro de 2011.

Estelizabel Bezerra de Souza
Secretária de Planejamento